



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000240/2026
Processo: 11475-00 2026
Autoria: André Mariano
Ementa: Autoriza o Poder Executivo a proibir a nomeação ou posse de servidores públicos municipais condenados por crimes de pedofilia e dá outras providências.

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

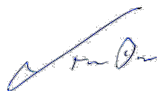
Trata-se de Projeto de Lei nº 240/2026, de autoria do nobre Vereador André Luiz Gomes Mariano, que "Autoriza o Poder Executivo a proibir a nomeação ou posse de servidores públicos municipais condenados por crimes de pedofilia e dá outras providências."

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Desse modo, foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa acerca da proposição, que através do posicionamento, externado no parecer nº 233/2026, concluiu pela inconstitucionalidade, uma vez que a proposição versa materialmente sobre regras de nomeação, posse, exercício e exoneração de servidores públicos municipais, além de atribuir obrigações à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Ante o exposto, ratifico o parecer jurídico exarado e opino pela inconstitucionalidade da proposição, de forma a liberá-la para que prossiga com sua regular tramitação regimental.

Palácio Barbosa Lima, 1º de setembro de 2026.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Parda - União Brasil

